ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.527/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO DE RODOVIA MUNICIPAL E RESPECTIVA FAIXA DE DOMÍNIO.".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao Estado do Rio Grande do Sul, o trecho da rodovia municipal localizado na Estrada Dois Irmãos – Campo Bom, Estrada 80, em uma extensão de 2,924 km, a iniciar-se no km 1 em uma extensão de 600 (seiscentos) metros ao km 4 e em mais uma extensão de 524 metros, até divisa com o município de Campo Bom (do km 1 + 600 ao Km 4 + 524, na divisa com o município Campo Bom), para fins de estadualização do trecho e respectiva faixa de domínio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE JUNHO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO